

O Dirigente Regional de Ensino Região Piracicaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1374/22 e a Resolução SEDUC-52/2022, alterada pela Resolução SEDUC nº 9/2024 torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para docentes atuarem nas práticas pedagógicas de Protagonismo Estudantil nas unidades escolares do Programa Ensino Integral que oferecem carga horária de 9 (nove) horas diárias, conforme Resolução SEDUC nº 07, 14/01/25.

## **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

São requisitos para o exercício do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I - ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função- atividade que se encontre em horas de permanência.

§ 1º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 2º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II deste artigo, o docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

§ 3º - Na impossibilidade prevista no §2º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para:

1 – carga suplementar de titular de cargo;

2 – completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;

3 – completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

## **II - SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL:**

I - Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

a) Auxiliando o Diretor e com apoio do Vice Diretor desde a organização inicial;

b) Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;

c) Reunindo presidentes e vice presidentes de Clubes Juvenis;

d) Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;

II - Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:

a) Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;

b) Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor;

- III - Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo;
- IV - Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes;

### **III- PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

I – Os interessados deverão realizar a inscrição na Diretoria de Ensino, entregando envelope nominal, contendo:

- a) Proposta escrita para atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral;
- b) Indicação da(s) escola(s) pleiteada(s) para atuação.

### **IV – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

A proposta deverá ser entregue no protocolo da Diretoria de Ensino, em envelope lacrado com a identificação do interessado no período de **16 a 22/01/25 das 08 às 14h**.

### **V – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

A seleção será por perfil realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio da Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Diretoria de Ensino, observando a seguinte ordem de prioridade:

- I - Titular de cargo, na condição de adido;
- II - Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência;
- III – Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar;
- IV – Docente ocupante de função-atividade, para completar a carga horária de trabalho;
- V - Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009.

Período da seleção: de 23 a 30 de janeiro de 2025

A divulgação dos selecionados será no site da Diretoria de Ensino até o dia 31 de janeiro de 2025.